

Seleção de bolsistas Iniciação à Extensão - Edital Conjunto no **3/2024 - Programa PROEXT-PG**

A coordenadora do projeto AÇÃO INTEGRADA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E ZOOTECNIA, Jusecléia Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista Iniciação à Extensão.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	19/02/2025 a 28/03/2025
Seleção de bolsistas da graduação	04/04/2025
Resultado	07/04/2025
Cadastramento do beneficiário (bolsista) pelo responsável pelo projeto. Nesta etapa o(a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento do projeto deverá indicar no sistema SCBA os bolsistas que atuarão no âmbito dos seus respectivos projetos.	09/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do e-mail jusecleia.lopes@ifsudestemg.edu.br, no período de 19/02/2025 a 28/03/2025. No envio deve constar no assunto: Edital de seleção Programa PROEXT-PG, nome completo do discente e curso.

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS E DO VALOR MENSAL

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	DURAÇÃO (MESES)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	COORDENADORA
1/ Graduação/ Bacharel em Zootecnia	R\$ 700,00	24	12 horas	Jusecléia Ferreira Lopes

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

4.1 Os bolsistas deverão dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais.

4.2 Os bolsistas de graduação deverão seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

“Art. 13. É dever do bolsista:

I - Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais; e

II - Realizar a prestação de contas referente à bolsa do PROEXT-PG nos termos do art. 29.”

Art. 29. A prestação de contas referente às bolsas do PROEXT-PG será realizada por meio de Relatórios de Atividades dos bolsistas a ser encaminhado ao coordenador ao final da vigência da bolsa.

Parágrafo Único. A Instituição deverá manter em arquivo toda a documentação comprobatória relacionada a estes relatórios pelo período mínimo de 5 anos após o cancelamento ou término de vigência da respectiva bolsa.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 As bolsas deverão ser implementadas seguindo calendário a ser informado pela CAPES em ofício de concessão direcionado aos coordenadores de projeto.

5.2 O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades de extensão, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a instituição e a CAPES.

5.3 A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES onde se desenvolverão as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação ou com a CAPES.

5.4 A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização dos pagamentos das bolsas.

Das bolsas de Iniciação à Extensão

A concessão de bolsa de Iniciação à Extensão deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade, Portaria nº 76, de 7 de março de 2024.

As bolsas de Iniciação à Extensão terão vigência de até 24 (vinte e quatro meses) meses e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Para fins deste edital, o bolsista de Iniciação à Extensão deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II - Ser participante de projeto de ação de extensão da pós-graduação no âmbito do PROEXT-PG;
- III - Ser selecionado pela instituição participante do PROEXT-PG, em processo seletivo realizado para a concessão da bolsa;
- IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

O bolsista de Iniciação à Extensão deverá atender as atribuições impostas pelo art. 16 da Portaria nº 76, de 7 de março de 2024. A carga horária mínima a ser dedicada para a realização das atividades de extensão deverá ser de 12 horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela coordenadora do projeto, pelo coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal e pela docente da disciplina Popularização da Ciência e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	MODALIDADE	HORÁRIO	LOCAL
04/04/2025	Graduação*	13h	Sala de Reuniões do Depto de Zootecnia

*Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados no curso de graduação em Zootecnia do IF Sudeste de MG, Campus Rio Pomba.

6.2.1 E atender aos seguintes requisitos:

a) Ter disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária mínima prevista do início até o término do projeto.

b) Possuir coeficiente de rendimento geral mínimo de 6.00 (escala de 0 a 10), comprovado por meio da apresentação do histórico escolar impresso, no momento da entrevista;

6.3 A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

6.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

a) Entrevista em que serão avaliados: Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente a motivação por parte do candidato para participar do projeto; capacidade de explicitação da relação entre as atividades propostas no projeto de extensão e sua trajetória de escolarização, experiência de vida ou profissional; e disponibilidade de horário.

b) Organização de eventos;

c) Participação em projetos de extensão;

d) Coeficiente de rendimento geral.

Crítérios	Pontuação máxima (pontos)
Entrevista	35
Organização de eventos*	35
Participação em projetos de extensão e/ou pesquisa*	20
Histórico escolar com coeficiente de rendimento geral*	10
Total	100 pontos

***Levar os comprovantes das atividades impresso no dia da entrevista.**

6.5 Plano de trabalho do bolsista de Iniciação à Extensão

1- Atuar na divulgação dos programas de pós-graduação nas redes sociais

2- Organizar materiais de divulgação

3- Organizar a parte logística de eventos técnico-científico

4- Montar cronograma de divulgação das ações de extensão

5- Apresentar relatório semestral sobre as ações desenvolvidas para a coordenação dos programas

6- Acompanhar as atividades de popularização da ciência dos programas de pós-graduação.

7 DO RESULTADO

7.1. O resultado será disponibilizado na rede social dos programas e na página oficial do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.